



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 224, DE 30 de setembro de 2021

Dispõe sobre o retorno parcial das aulas presenciais, sob o regime híbrido, no Município de Estiva.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 63, V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autonomia do Município em decidir sobre o retorno das aulas escolares no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o período crítico em razão da Pandemia Covid-19 está sob controle, e que, nos últimos dias, houve uma crescente diminuição de infectados dentro do Município;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual para a retomada parcial das aulas presenciais, sob o regime híbrido dentro do Município de Estiva.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido que as aulas escolares presenciais da rede municipal de Ensino deverão retornar de forma parcial, sob regime híbrido, no dia 18/10/2021.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - As aulas presenciais da rede estadual de ensino, conforme acordado com os dirigentes das respectivas escolas, deverão acompanhar o calendário escolar da rede municipal de ensino, para melhor logística do transporte escolar.

Art. 3º - Para o retorno parcial das aulas presenciais, o Município adotará os protocolos sanitários estabelecidos pelo órgão estadual competente.

Art. 4º- Revogam-se o Decreto 110 de 16 de junho de 2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto passa a vigor na data de sua publicação.

Estiva, 30 de setembro de 2021.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal